

	<p align="center"><b>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016</b>  <b>PAC N.º 015/2016</b>  <b>CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO, OPERAÇÃO</b>  <b>E MANUTENÇÃO DE 04 ESTAÇÕES</b>  <b>TELEMÉTRICAS FLUVIOMÉTRICAS</b></p>	<p>Data:  <u>12/06/2020</u></p>
---	---	-------------------------------------

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JOÃO BIRAL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

**O SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.899.556/0001-90, com sede à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 210, Centro Politécnico da UFPR, jardim das Américas, CEP 81.530-900 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 58- [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**.

Celebram o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa n.º 004/2016, autorizado conforme PAC ELEJOR 015/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 8.666/93, item 14.5 do RILC Elejor e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 012/2016, objeto do PAC 015/2016, firmado entre as partes em 17 de junho de 2016 e renovado em 16/06/2017, 15/06/2018 e 14/06/2019, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

#### **Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente 4º Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência e a execução do contrato n.º 012/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

#### **Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Para a execução total dos serviços renovados, em aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 7.876,00** (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), totalizando **R\$ 94.512,00** (noventa e quatro mil, quinhentos



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



e doze reais), para o novo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

#### **Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos destinados a este 4º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.53.

#### **Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 e item 14.5 do RILC da Elejor.

#### **Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes e posteriores aditivos, que não foram modificadas por este 4º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º Termo Aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

#### **PELA CONTRATANTE:**

  
**João Biral Junior**  
Diretor Presidente

  
**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### **PELA CONTRATADA:**

  
**Cesar Augustus Assis Beneti**  
Diretor Executivo

#### **Testemunhas:**

  
Nome: Brachy Bussato Cavassim  
RG: 

  
Nome: Eloye de Bastos  
RG: 



